

PORTARIA 1.760, DE 30 DE MARÇO DE 1.990

Autoriza dispensa de ponto aos delegados do 1º Congresso do SINPEEM, no uso de suas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, considerando as atribuições e

- a solicitação do Sindicato dos Profissionais em Educação no Ensino Municipal (SINPEEM);
- a importância da participação dos funcionários públicos em reuniões, congressos e eventos que possibilitem a reflexão de questões político-educacionais, salariais e funcionais,

RESOLVE:

I - Autorizar a dispensa de ponto aos servidores, sócios do SINPEEM, eleitos como delegados de suas Unidades Escolares, para participarem do Congresso do SINPEEM nos dias 23, 24, 25 e 26 de maio de 1.990.

II - O número dos servidores dispensados por Unidade Escolar obedecerá ao critério definido pela entidade promotora conforme segue:

a - as escolas com até 20 profissionais em educação (professores, especialistas e funcionários administrativos), sócios do SINPEEM terão direito a 2 delegados.

b - a partir do 21º profissional em educação para cada grupo de 10 ou fração igual superior a 5 terá direito a mais um delegado.

III - Caberá à diretoria do sindicato enviar a esta Secretaria até o dia 15 de maio o número de delegados eleitos.

IV - A presença no Congresso deverá ser comprovada na Unidade Escolar, mediante atestado de frequência fornecido pela entidade promotora, obedecido o prazo de três dias após a participação no evento.

V - Caberá às chefias, de posse dos comprovantes de participação, elaborar relação dos servidores que participaram do evento, ficando dispensada a apresentação de relatórios.

VI - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.